

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Dois Córregos, 24 / 06 / 2019
Presidente: Maurício Prato

Ao Oficial Legislativo
para processamento
10 / 06 / 2019
Maurício Prato

Dois Córregos, 10 de junho de 2019.

Ofício n. 03/2019/AP
Tramite das Comissões Encerrado

Data: 08 / 08 / 2019

Assinatura: [Signature]

Nobres Vereadores

Ciência do Gabinete da Presidência

Data: 09 / 08 / 2019

Assinatura: Maurício Prato

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 12 / 08 / 2019
Maurício Prato
PRESIDENTE

Para apreciação, encaminho a essa Casa de
Leis o Projeto de Decreto Legislativo N. 03/2019, de minha autoria, que concede
título de Cidadão Dois-correguense ao Sr. Diego Carlos Santos Silva.

Sem mais, apresento meus protestos de
elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

[Signature]
EDSON RINALDO SPIRITO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 10/06/2019
HORA: 15:10

Projeto de Decreto Legislativo 3/2019

PROTÓCOLO **00537/2019**

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
DOIS TERÇOS
NOMINA!
VISTO: [Signature]

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Projeto Decreto Legislativo n. 03/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DOIS-CORREGUENSE AO DIEGO CARLOS SANTOS SILVA.

Art. 1º Fica concedido título de Cidadão Dois-correguense ao Sr. Diego Carlos Santos Silva, em face dos relevantes e reconhecidos serviços prestados, de forma direta e indireta, ao município de Dois Córregos.

Art. 2º A honraria, concedida por iniciativa do Vereador Edson Rinaldo Spirito, será entregue em local, data e hora a serem definidos entre a Mesa Diretora desta Casa e a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON RINALDO SPIRITO
Vereador

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Projeto Decreto Legislativo n. 03/2019